



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação do Anexo IV da Lei Complementar nº 78/2014 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o Anexo IV da Lei Complementar nº 78, de 16 de setembro de 2014, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

SÍMBOLO	CARGO	PADRÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ REQUISITOS DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
SAAE-CE 1	Técnico em Química	5	Superior	40 h	01
SAAE-CE 2	Operador de Máquina Pesada	4	Ensino Fundamental – Séries Iniciais - Completo – “CNH D”	40 h	01
	Operador de ETA/ETE		Ensino Fundamental Completo	40 h	09
	Operador de ETA/ETE - Distrito de Costas		Ensino Fundamental Completo	40h	02
SAAE-CE 3	Motorista categoria D	3	Ensino Fundamental – Séries Iniciais - Completo – “CNH D”	40 h	03
SAAE-CE 4	Assistente Administrativo	2	Ensino Médio Completo e Curso de Informática (Windows, Office, Word, Excel, internet e aplicativos)	40 h	08
	Auxiliar de Serviços		Ensino Fundamental – Séries	40 h	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	Gerais		Iniciais - Completo		
SAAE-CE 5	Leiturista e Distribuidor de Contas	1	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento de informática	40 h	05
	Oficial de Obras e Serviços		Ensino Fundamental – Séries Iniciais - Completo	40 h	20
	Oficial de Obras e Serviços - Distrito de Costas		Ensino Fundamental – Séries Iniciais - Completo	40 h	01

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 11 de maio de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei Complementar nº 145, de 11/05/2023 foi publicada na data de 11/05/2023, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão